



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa para execução de serviços de remoção de entulhos, desobstrução e limpeza de vias e logradouros, assim como desassoreamento de curso d'água e transporte de material de qualquer natureza, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e combustível, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 18 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/014/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa para execução de serviços de remoção de entulhos, desobstrução e limpeza de vias e logradouros, assim como desassoreamento de curso d'água e transporte de material de qualquer natureza, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e combustível, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 18 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.844/0001-58, representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF nº 580.000.546-04. Objeto: cessão do Cemitério Nossa Senhora da Conceição ao Município de Congonhas, para que o cessionário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de concessão por permissão, Lei nº. 2.943, de 25 de março de 2010. Vigência: vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura. Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Cessão de Servidores – Ficha: 263. 12.01.04.122.0002.2036.319011. Fonte: 00. (Folha de Pagamento). Ficha: 267. 12.01.04.122.0002.2036.319113. Fonte: 00 (Folha de Pagamento). Concessões Pública – Convênio com Cemitérios – Despesas de Custeio – Ficha: 294. 12.05.04.131.0013.0009.339030. Fonte: 00 (Materiais de Construção). Ficha: 724. 12.05.04.131.0013.0009.339039. Fonte: 00. (Copasa, Cemig). Congonhas, 15 de março de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. PADRE PAULO BARBOSA – Pároco.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO PREV/003/2022

Partes: PREVCON X CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação, conversão, migração treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados, com início em 22/02/2022 e término em 21/02/2023. Valor: R\$ 74.900,00. Data: 22/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/003/2022

Partes: PREVCON X CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ 10.513.873/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a supressão de serviços – Valores de conversão, implantação e treinamento. Valor: R\$5.275,04. Data: 25/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/002/2020



Partes: PREVCON X M&S Serviços Administrativos LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual o acréscimo de valor. Valor: R\$851,11. Data: 04/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/002/2020

Partes: PREVCON X M&S Serviços Administrativos LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a prorrogação contratual pelo período de 10 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R\$45.000,00. Data: 04/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00020 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KYB5H33	AG02653939	09/02/2022	550-90
QUY4593	AG02653940	09/02/2022	554-14
KXL2872	AG02654211	09/02/2022	550-90
DUM0490	AG02654554	12/02/2022	554-14
HJP1J77	AG02653943	12/02/2022	550-90
OMF1I63	AG02653390	12/02/2022	653-00
QNE9184	AG02653392	12/02/2022	556-80
RGA2B48	AG02653391	12/02/2022	556-80
QVH1194	AG02650909	12/02/2022	520-70
GVL2894	AG02653395	13/02/2022	653-00
GVL2894	AG02653396	13/02/2022	518-51
LPC9989	AG02653885	13/02/2022	556-80
EQG5I31	AG02653946	13/02/2022	556-80
HLS6914	AG02653887	13/02/2022	556-80
HHJ3945	AG02654463	14/02/2022	762-52
OPB4380	AG02654467	14/02/2022	762-52
OXH4414	AG02653893	14/02/2022	554-14
RFJ8G45	AG02654719	14/02/2022	550-90
DXU1101	AG02654486	15/02/2022	554-14
QNA1186	AG02654490	15/02/2022	545-22
GQM8570	AG02653895	15/02/2022	550-90
AYE5A53	AG02653896	15/02/2022	550-90
KIK8239	AG02653949	15/02/2022	555-00



OUW6162	AG02652410	15/02/2022	736-62
DWE6257	AG02653898	16/02/2022	554-14
RFE6B21	AG02654701	17/02/2022	554-14
BMP6542	AG02654702	17/02/2022	554-14
PUK5856	AG02653042	17/02/2022	605-01
GTI2680	AG02654492	17/02/2022	562-25
OWQ4413	AG02654495	18/02/2022	653-00
LBN5861	AG02654496	18/02/2022	554-14
QUU1E72	AG02654710	18/02/2022	550-90
NMX4F85	AG02653350	18/02/2022	653-00
QXG2371	AG02654714	18/02/2022	550-90
HJL5C39	AG02654716	18/02/2022	550-90
PWQ1428	AG02653473	19/02/2022	545-21
GMF4758	AG02653469	19/02/2022	554-11
HHP4317	AG02654724	20/02/2022	545-26
GQM8401	AG02654727	21/02/2022	554-14
QPV9J00	AG02654729	21/02/2022	545-26
JOH0D03	AG02653433	21/02/2022	552-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/03/2022 - Total de registros: 41

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00002 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DVT7673	E10978	22/02/2022	500-20	130,16
OMF7296	E10948	22/02/2022	500-20	130,16
PWY2909	E10949	22/02/2022	500-20	130,16
PZU3663	E10992	22/02/2022	500-20	130,16
QQE3984	E10961	22/02/2022	500-20	130,16
QQL1087	E10963	22/02/2022	500-20	130,16
RFK9H04	E10971	22/02/2022	500-20	130,16
RFX8F97	E10977	22/02/2022	500-20	130,16
RGA4F02	E10981	22/02/2022	500-20	130,16
RNA7B83	E10951	22/02/2022	500-20	130,16
HKA1212	E101000	07/03/2022	500-20	130,16



HNY0212	E10999	07/03/2022	500-20	130,16
OLD4276	E10998	07/03/2022	500-20	130,16
PJC2J83	E10997	07/03/2022	500-20	130,16
RFY6H94	E10996	07/03/2022	500-20	130,16

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 18/03/2022 - Total de registros: 15

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00012 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KCZ8685	AG02650811	14/11/2021	538-00	130,16
RFA8J92	AG02651359	25/11/2021	555-00	130,16
HBJ0980	AG02652845	01/12/2021	556-80	195,23
HOF0823	AG02652846	01/12/2021	556-80	195,23
AKV5708	AG02653701	02/12/2021	556-80	195,23
DMF4763	AG02653620	02/12/2021	604-12	195,23
GTG9D98	AG02653686	02/12/2021	545-21	195,23
IAB3244	AG02653129	04/12/2021	556-80	195,23
IAB3244	AG02653128	04/12/2021	545-21	195,23
KYK0D40	AG02653168	04/12/2021	545-26	195,23
HJH9G22	AG02653130	05/12/2021	573-80	293,47
HCA6779	AG02652749	05/12/2021	573-80	293,47
GAF8183	AG02653180	09/12/2021	763-32	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18/03/2022 - Total de registros: 13

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0101/2021 – PRC 187/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para utilização nas oficinas de artesanato do projeto Arte nas Escolas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Aliança Comércio e Distribuição Ltda.: itens 9, 11, 12, 14 e 18; Eduardo Guerra do Carmo – ME: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 15, 16, 20, 21, 32, 33, 35 e 38; M.A. Brensan Garcia Serigrafia: item 19; Pintando e Bordando Comércio Ltda.: itens 8, 10, 23, 29, 31, 36, 39 e 41 e TCOM Comércio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática Ltda.: itens 22, 24, 26, 27, 28, 34 e 37. Congonhas, 18/03/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/007/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, pães com manteiga, biscoitos, manteiga, leite e café com leite para atender a Unidade Regional de Saúde Mental (Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II e Centro De Atenção Psicossocial de Álcool E Outras Drogas – CAPS AD) e Unidade de Pronto Atendimento – UPA- 24h. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 11/05/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 11/05/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/117/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a unidade regional de saúde mental (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II - CAPS II e CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS AD) DE CONGONHAS. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 16/05/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 16/05/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município no período de 12 meses. Recebimento das propostas: A partir de: 10/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 20/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 20/05/2022. Local: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.345, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto n.º 7.200, de 30 de julho de 2021, que “Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022, que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.200, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

§ 1º -B A partir do dia 24 de março de 2022, a empregada gestante, que já tiver recebido a aplicação da segunda dose ou da dose única da vacina contra Covid-19 a mais de dez dias, deverá retornar à atividade presencial.

§ 2º

§ 3º

§4º Optando os servidores enquadrados nos incisos I, II e III do caput pelo exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o Covid-19 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde, deverá retornar à atividade presencial, mediante o termo de responsabilidade comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo ente municipal;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/251, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Janaína de Matos Souza, conforme requerimento online ERO – 13107-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Janaína de Matos Souza, matrícula 20139897, Auxiliar de Biblioteca, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 18 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/252, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras constante no Processo Administrativo n.º PREV/070/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Rosalino da Silva Ribeiro, CPF n.º 399.347.996-34, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 42, inc. I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 1.888, de 23 de dezembro de 1992 e art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, instituído por Cláudia de Souza da Silva, matrícula n.º 988, cargo efetivo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/253, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 9251/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 9251/2012.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2909

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
